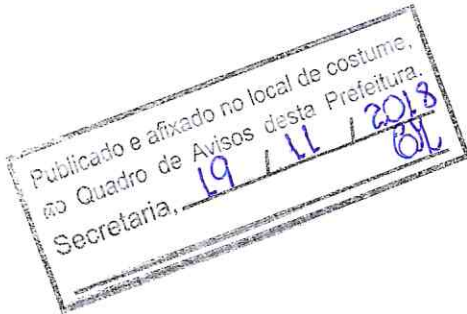




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 1203 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.



“DISPÕE SOBRE A MOBILIZAÇÃO GERAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS CONTRA OS ATRASOS DOS REPASSES DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o atraso de repasses do Estado de Minas Gerais aos Municípios, nas verbas atinentes ao FUNDEB, os quais tem que arcar com as despesas com a Educação, como o pagamento dos salários dos professores;

**CONSIDERANDO** o constante confisco do ICMS pelo Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** os atrasos nos repasses das verbas vinculadas à Saúde (COSEMS MG), do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e Transporte Escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e funcionamento dos serviços essenciais e contínuos no Município de Serrania - MG;

**CONSIDERADO** a adesão do Município de Serrania à paralisação geral dos serviços públicos municipais, que ocorrerá em 22 de novembro de 2018, convocada pela AMEG – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, a AMOG – Associação dos Municípios da Baixa Mogiana e a ALAGO –

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Associação dos Municípios do Lago de Furnas e diversas outras entidades representantes dos municípios, em protesto contra as retenções inconstitucionais e abusivas, praticadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a paralisação acarretará no não funcionamento de órgãos públicos para atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido que não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Serrania - MG no dia 22 de novembro de 2018, em apoio à paralisação geral dos serviços públicos municipais, que ocorrerá em 22 de novembro de 2018, em protesto contra as retenções inconstitucionais e abusivas, praticadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

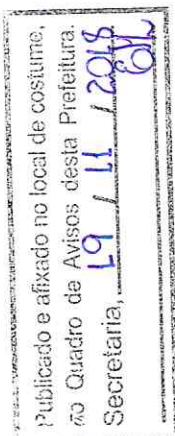
§1º Os servidores públicos deverão ater-se ao exercício do expediente interno da prefeitura municipal, ficando agendada reunião com os servidores para o dia 22 de novembro de 2018 às 08:00 hs da manhã no Paço Municipal.

§2º Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes.

**Art. 2º** Fica autorizada a realização de passeatas e/ou outros atos pelos servidores públicos municipais em favor da paralisação, desde que não ofereça risco

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

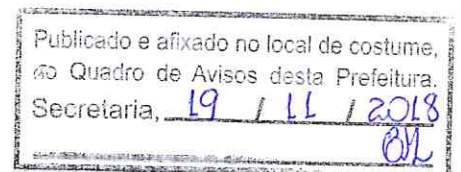
CNPJ: 18.243.261/0001-06

à segurança pública, devendo tais atos serem previamente informados a autoridade competente, nos termos estabelecidos no art. 5º, inc. XVI - da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 19 de novembro de 2018.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
PREFEITO MUNICIPAL



[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG